



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA



D.O.M - Nº 915 - 03 a 04 de Junho de 2020

Estado do Amapá • Prefeitura de Santana • Circulação em 04 de Junho de 2020.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

Vice-Prefeito

FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ROSIVANA PIMENTEL DE MATOS

Procurador Geral

ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO

Controlador Geral

RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania

ANTONIA DE MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Administração

CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE

Secretário Municipal de Fazenda

DIÉGO RAMON DOS SANTOS VALES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretária Municipal de Educação

CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ

Secretária Municipal de Saúde

MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária

SÉRGIO SILVA ARAÚJO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana

JEAN PAES DOS SANTOS

Presidente da Companhia Docas de Santana

GLAUCO MAURO CEI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação

IVERALDO QUARESMA UCHÔA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana

ALDERINDA COSTA FERREIRA

ÍNDICE

DECRETOS	pag.:	02
PUBLICAÇÕES CL-PMS	pag.:	03
PUBLICAÇÕES AMEAP	pag.:	04



SANTANA

PREFEITURA PRESENTE RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DECRETOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0718 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a Disposição, da CÂMARA DOS DEPUTADOS, LEILA MARINA SILVA DA COSTA, Matrícula nº. 36.897, Servidora da Prefeitura de Santana, lotada na Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania – SEMGOV, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 01 DE JUNHO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO RETIFICADOR Nº 0728 DE 03 DE JUNHO DE 2020

RETIFICA O ART. 2º: DO DECRETO Nº 0711/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

ONDE SE LÊ:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (RS)
01	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	8.000,00
Total Consignado na LOA 2020			8.000,00

LEIA-SE:

Item	Objeto	Rubrica	Valor (RS)
01	Serv. Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	5.000,00
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00
Total Consignado na LOA 2020			8.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 03 DE JUNHO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0727 DE 03 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 374 DE 20 DE MARÇO DE 2020, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 456/2020-PMS, Nº 620/2020-PMS E Nº 695/2020-PMS, E ALTERA O DECRETO Nº 456 DE 03 DE ABRIL DE 2020, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 546/2020-PMS, 620/2020-PMS, EM RAZÃO DA CONTINUIDADE AO COMBATE DO COVID-19, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Decreto nº 374 de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 456/2020-PMS, nº 620/2020-PMS e nº 695/2020-PMS.

Art. 2º. Fica acrescido a alínea "j", no inciso I, do art. 3º do Decreto nº 456 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nº 546/2020-PMS e 620/2020-PMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I -

j) *Serviços contábeis (Contador/Contabilista)";*

Art. 3º - Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o Decreto nº 456 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nº 546/2020-PMS e 620/2020-PMS, que disciplina os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços autorizados a funcionar no Município de Santana-AP.

Art. 4º - Enquanto perdurar os efeitos do presente Decreto, fica determinado, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude os Decretos Municipais em vigor, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA/AP, 03 DE JUNHO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 0733 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal, e dá outras providências e,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR RICHARD DUARTE COSTA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-4, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 04 DE JUNHO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES CL-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 001/2020 – SEMAD/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para atender as demandas da Prefeitura Município de Santana preço por **ITEM**, para o período de 12 meses, de acordo com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, destinados a atender às necessidades da SEMAD/PMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 10, e condições estabelecidas nesta Ata.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SEMAD.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA REGISTRADA: REAL PETROLEO LTDA
 CNPJ: 09.405.430/0001-68
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 2881. BURITIZAL
 CIDADE: MACAPÁ/AP
 TELEFONE: (96) 3118-9777
 REPRESENTANTE: ALEX NUNES
 E-mail: licitação@realpetroleo.com.br

MATERIAL/SERVIÇO

Item Objeto	Und	Qtd	Valor unit	Valor Total Registrado (RS)
1 Gasolina Comum	Litro	156.000	3,40	530.400,00
2 Diesel Comum	Litro	70.800	3,50	247.800,00
TOTAL				RS 778.200,00

16. DA PUBLICIDADE

16.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE
 Secretário – SEMAD/PMS

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 001/2020 - PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: REAL PETRÓLEO-LTDA, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou os itens 1 e 2 no valor de R\$ 778.200,00 (setecentos setenta oito mil duzentos reais). O item biodiesel S10 foi fracassado. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: av. Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 04 de junho de 2020.
 CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE
 Secretário - SEMAD/PMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-PMS

Ref: Processo nº 001/2020 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): REAL PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 09.405.430/0001-68 que arrematou os itens 1 e 2 no valor de R\$ 778.200,00 (setecentos setenta oito mil duzentos reais). O item biodiesel S10 foi fracassado. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: av. Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 04 de junho de 2020.

BRENDON AZIER M. LOPES
 Pregoeiro - PMS

PUBLICAÇÕES AMEAP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

CARTA DE RENÚNCIA

Aos,
Prefeitos, Vice-Prefeitos e Representantes dos Municípios
do Estado do Amapá

Assunto: Renúncia do Cargo de Presidente da Associação
dos Municípios do Estado do Amapá – AMEAP

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo
de Presidente da Associação dos Municípios do Estado do
Amapá – AMEAP, o qual fui eleito em Assembleia Geral
Ordinária ocorrida em 27 de maio de 2019, na sede da
Associação, para o biênio 2019-2020.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do
que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, “a”
c/c art. 1º, III, “b”, 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro)
meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Presidente da AMEAP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

CARTA DE RENÚNCIA

Aos,
Prefeitos, Vice-Prefeitos e Representantes dos Municípios
do Estado do Amapá

Assunto: Renúncia do Cargo de Membro do Conselho
Fiscal da Associação dos Municípios do Estado do Amapá
- AMEAP

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo
de Membro do Conselho Fiscal da Associação dos
Municípios do Estado do Amapá – AMEAP, o qual fui eleito
em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 27 de maio de
2019, na sede da Associação, para o biênio 2019-2020.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do
que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, “a”
c/c art. 1º, III, “b”, 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro)
meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

Macapá-AP, 4 de Junho de 2020.

JOSE MARIA Assinado de forma
BESSA DE digital por JOSE MARIA
OLIVEIRA:26 BESSA DE
063280278 OLIVEIRA:26663280278
12:16:41 -03'00'

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Fiscal da AMEAP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

CARTA DE RENÚNCIA

Aos,
Prefeitos, Vice-Prefeitos e Representantes dos Municípios
do Estado do Amapá

Assunto: Renúncia do Cargo de Secretário da Associação
dos Municípios do Estado do Amapá – AMEAP

Comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo
de Secretário da Associação dos Municípios do Estado do
Amapá – AMEAP, o qual fui eleito em Assembleia Geral
Ordinária ocorrida em 27 de maio de 2019, na sede da
Associação, para o biênio 2019-2020.

Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão do
que preceitua a Lei Complementar 64/1990: art. 1º, IV, “a”
c/c art. 1º, III, “b”, 3, a qual observa o prazo de 04 (quatro)
meses para desincompatibilização definitiva do cargo.

Macapá-AP, 04 de Junho de 2020.

JOÃO DA SILVA COSTA
Secretário da AMEAP

